BOLETIM DE PESSOAL
IFBA • GABINETE DA REITORIA
Salvador, 5 de julho de 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PORTARIA N.º 1.299 DE 28 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,e pelo§ 3º do Art. 1ºdo Decretonº 3.035, de 27 de abril de 1999 e pela Portaria 430 do Ministério da Educação de 05 de maio de 2009, resolve*:*

Art. 1º Aplicar ao servidor **IRÊNIO DE JESUS SILVA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1584701, CPF 891.806.155-20, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santo Amaro, a penalidade de **SUSPENSÃO por 15 dias,** prevista no Art. 127, inciso III da Lei nº 8.112/90, por infração ao disposto no art. 116, VI e art. 117, XV,da Lei nº 8.112/90 (Processo Administrativo Disciplinar nº **23278.000175/2015-57**).

Art. 2º - Converter a penalidade de suspensão em multa, conforme previsto no §2º do art. 130, da lei 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO

Reitor